



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

EDITAL Nº 005/2019/SAÚDE DE CHAMADA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Considerando situação de emergência administrativa o Prefeito Municipal de Urubici – SC, Antonio Zilli, no uso de suas atribuições e com base em no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, no disposto no §2º do art. 2º da Lei Municipal 1.677/2012, e no disposto no art. 35 da Lei Municipal 1898/2016, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

CRONOGRAMA

DATA	ATO
20/05/2019	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
21/05/2019 a 24/05/2019	INSCRIÇÃO PRESENCIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATÉ 28/05/2019	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;
- 1.2 A Chamada Pública destina-se à seleção de **Agentes Comunitários de Saúde** até a realização do concurso público para provimento das vagas, não podendo exceder o prazo de 6 meses conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal 1677/2012;
- 1.3 O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação;
- 1.4 O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
 - I – Pelo término do prazo contratual;
 - II - Por iniciativa da Administração Pública;
 - III - Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito
 - IV - E cessado o motivo que lhe deu causa;
- 1.5 A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

2 DA INSCRIÇÃO

21 As inscrições serão recebidas do dia 21/05 a 24/05 de 2019, das 12h:00min às 18h:00min, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Francisco Pereira de Souza, 95 – Centro, Urubici;

22 São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Apresentar declaração dos cargos que exerce.
- f) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- g) Preencher e assinar a ficha de inscrição contida no Anexo I;
- h) Residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal 11350/2006;
- i) Apresentar Documentos comprobatórios de escolaridade.

23 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

24 Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

3 DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas, de acordo com a escolaridade e experiência comprovada, as seguintes vagas:

CARGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Habilitação em ensino fundamental e residir na área de atuação conforme exigência da Lei Federal 11.350/2006	40-Horas Semanais	Microárea 01 ESF Ivor Jonathan Fernandes.	CR (Cadastro de Reserva)	R\$ 1.120,81
			Microárea 05 ESF Ágatha Kuhnen Warmling	01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

32 DEFINIÇÃO DAS VAGAS PARA AS ÁREAS DE ABRAGÊNCIA DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA.

Microárea 01: ESF Ivor Jonathan Fernandes	Localidades: Região de Jararaca, Rio Crioulas, Lageado Liso, Barrinha, Bom Sucesso, São Cristóvão, Vacas Gordas.
Microárea 05: ESF Ágatha Kuhnen Warmling	Localidades: Região de Santo Antônio, Rio dos Bugres, Campestre II.

3.3 Descrição da vaga:

Atribuições: realizar levantamentos de problemas de saúde junto à comunidade, através de visitas domiciliares, efetuando mapeamento das áreas de atuação, cadastrando as famílias existentes e mantendo atualizado o cadastro; Identifica indivíduos e famílias expostas à situação de risco, assim como as áreas de que apresentam risco à saúde; Orienta as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as conforme orientação de sua coordenação local; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Realiza busca ativa de casos como tuberculose, hanseníase e todas demais doenças de cunho epidemiológico, coordena e participa de campanhas educativas sobre raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos necessários ao controle de saúde; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade e sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; Desenvolve ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; monitorar as famílias com crianças menores de 01 (um) ano, consideradas em situação de risco e acompanha o crescimento e desenvolvimento das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos; Identifica e encaminha gestantes para o serviço de pré-natal na unidade de saúde da família; realizar ações educativas para prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama encaminhando as mulheres em idade fértil para a realização de exames periódicos nas unidades de referência; Traduz para a equipe de saúde da família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades potencialidades e limites; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.3 A classificação final dos candidatos consistirá na comprovação do tempo mínimo de experiência na área de atuação.
- 4.4 Na classificação final, serão fatores de desempate:
 - I – maior tempo de experiência comprovada (em anos, meses e dias);
 - II – maior idade, considerando ano, mês e dia de nascimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

5 DA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;
- b) Aptidão física e mental para o exercício da função mediante apresentação de atestado laboral;
- c) Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- d) Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- e) Nº do PIS/PASEP;
- f) Conta na Caixa Econômica Federal;
- g) Comprovante de Residência na Área da vaga;

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Urubici e portal eletrônico do município: www.urubici.sc.gov.br

6.2 O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.

6.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;

6.4 Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;

6.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário da Fazenda e Administração;

Urubici, 20 de maio de 2019

ANTONIO ZILLI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

Praça Francisco Pereira de Souza, nº 53, Centro, 88650-000

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA		
EDITAL Nº 005/SMS/2019		
Número de Inscrição:		
Cargo Pretendido:		
Nome do (a) Candidato (a):		
Nº RG	Data de nascimento: ____/____/____	Sexo: M – () F – ()
CPF:	Estado Civil:	
E-mail:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	
Estado:	Fone: ()	
Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado nº005/SMS/2019 , responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	